



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES PARA O BIÊNIO 2021/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

1. CONTEXTO

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 (duzentos e dez mil) habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo.

São cerca de 700.000 (setecentos mil) habitantes na Região Sul, e que identificam Cachoeiro como o celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso os eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT abrangem toda a população cachoeirense e redondezas.

“Capital Secreta do Mundo”, Cachoeiro de Itapemirim é também reconhecida como polo de grandes artistas com Roberto Carlos, Sérgio Sampaio, Newton Braga, Rubem Braga, Mestre João Inácio, Luz Del Fuego e tantos outros, de renome internacional. Cidade esta que a cada dia vivencia a chegada de novos artistas e fazedores de arte e cultura, que assim como os demais se destacam como “Ilustres Filhos” dessa terra, doce, quente e fervorosa.

2. JUSTIFICATIVA

O “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES PARA O BIÊNIO 2021/2022”, visa compor quadro de artistas de um modo geral a fim de atender demandas de eventos promovidos pela SEMCULT no decorrer do biênio 2021/2022, conforme especificado no item 4 do presente Termo de Referência.

Este credenciamento abrange a população artística geral de Cachoeiro de Itapemirim, vez que **estarão aptos a participar, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.**

A SEMCULT visa fomentar a cultura local e promover a valorização de artistas cachoeirenses, buscando interagir diretamente com a classe artística, projetando o termo final deste Edital apenas no final do exercício de 2022,



oportunizando tempo hábil para que todos os artistas interessados busquem a documentação necessária para fins de contratação.

3. DO OBJETO

O presente edital se refere ao credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Cosplay, Oficineiros para aulas de teatro, dança, violão e artesanato, e contratação de trabalhos artísticos nas áreas de artes plásticas, artesanato e artes manuais**, para atender a título de premiações aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

4. PLANEJAMENTO ARTÍSTICO / ADMINISTRATIVO 2021/2022

AÇÕES PREVISTAS

EVENTOS	MÊS
1 – Aniversário de Rubem Braga	Janeiro
2 – Projeto Verão	Janeiro
3 – Dia de Reis	Janeiro
4 – Carnaval	Fevereiro
5 – Emancipação Política de Cachoeiro de Itapemirim	Março
6 – Aniversário de Sérgio Sampaio	Abril
7 – Semana do Rei (Dia do Choro)	Abril
8 – Apoio ao “Raia da Liberdade”	Maio
9 – Bienal Rubem Braga	Maio de 2022
10 – Mostra de Teatro	Junho
11 – Festa de Cachoeiro	Junho
12 – Mostra de Dança (dia mundial da liberdade)	Julho
13 – Aniversário de Newton Braga	Agosto
14 – Semana da criança	Outubro
15 – Dia Nacional do Livro	Outubro
16 – Seminário de cultura popular – lei Mestre João Inácio	Novembro
17 – Natal	Dezembro



PROJETOS CULTURAIS

1 – Incentivo à Visitação de Museus

2 – Sala Levino Fanzeres (exposição e salões)

3 – Projetos Pré-Bienal

4 – Projeto “Domingo na Praça” (domingos na praça de Fátima)

DATAS COMEMORATIVAS A SEREM LEMBRADAS	DATAS
Dia da Mulher	08/03
Dia do Ferroviário	30/04
Dia do Artista Plástico	08/05
Dia do Capoeirista	03/08
Dia Nacional das Artes	12/08
Dia Nacional do Samba	02/11
Dia do Músico	22/11

ARTISTAS A SEREM LEMBRADOS (ANIVERSÁRIOS)	DATAS
Rubem Braga	12 de janeiro de 1913
Luz Del Fuego	21 de fevereiro de 1917
Marly de Oliveira	11 de março de 1935
Sérgio Sampaio	13 de abril de 1947
Roberto Carlos	19 de abril de 1941
Jair Bala	10 de maio de 1943
Levino Fanzeres	06 de junho de 1884
Raul Sampaio	06 de julho de 1928
Jece Valadão	24 de julho de 1930
Newton Braga	11 de agosto de 1911
Carlos Imperial	24 de novembro de 1935

5 – DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do(s) artista(s), seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, com base no valor proposto no item 6 deste Termo de Referência.

5.2 – Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está



vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 3.1 para pessoas jurídicas e 3.2 para pessoas físicas, conforme Edital 004/2021;

5.3 – Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada seguimento e de acordo com o evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta SEMCULT;

Parágrafo único: A SEMCULT apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não ache inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital.

5.4 – Para efeito de abertura de processo de contratação, o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as Certidões Negativas de Débitos em dia, ou seja, não será contratado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

5.4.1 – Se após a contratação e durante a execução do serviço e trâmite processual a SEMCULT identificar que o (a) contratado (a) tenha contraído problemas de regularidade fiscal/ jurídica que impeça a tramitação, ficará o mesmo impedido de receber, até que sejam sanadas todos os imbróglis.

5.5 – A forma de remuneração das apresentações está definida no item 6 deste Termo de referência e o processo de pagamento apenas se iniciará a partir da conclusão das atividades executadas conforme contrato;

5.6 – Para o ato do pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com;

5.7 – As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos credenciados que **serão retidos em fonte** na efetuação do pagamento, ou na emissão de nota fiscal avulsa;

Parágrafo único: os valores deste edital estão sujeitos aos descontos dos impostos incidentes na prestação do serviço, conforme legislação tributária vigente.

5.8 – A SEMCULT não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste credenciamento, por omissão, ou por discordância;

6 – REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA ARTÍSTICA



6.1 – DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Entende-se por apresentação cultural por um ou mais indivíduos, para efeito do disposto no caput deste artigo:

I– apresentação musical vocal;

II– apresentação musical instrumental;

III– apresentações artísticas de teatro, dança, contação de história e cosplay, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos pela SEMCULT.

MÚSICA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30MIN	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 2H
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Dupla	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Trio	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Bandas Sinfônicas com mais de 10 componentes (sopro madeiras, sopros metais, percussão e assessórios)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Orquestra (Sinfônica, Filarmônica, Privada) com mais de 15 componentes	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
Conjunto de câmara com até 14 componentes	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00

DANÇA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO 30 A 40MIN	APRESENTAÇÃO DE 50 A 60MIN
Solo ou grupo com até 3 integrantes	R\$ 500,00	R\$ 625,00
Grupo com mais de 3 integrantes	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00

TEATRO

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO 30 A	APRESENTAÇÃO DE 50 A
----------	-------------------	----------------------



	40MIN	60MIN
Grupo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Formação solo / Contação de histórias	Apresentação de 50 min	R\$ 250,00
--	------------------------	------------

COSPLAY

Formação solo	Apresentação de 1 h	R\$ 100,00
----------------------	---------------------	------------

6.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO (A)

Entende-se por Oficinaireiro (a), para efeito deste edital, profissional com diploma ou certificado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou com notório saber (experiência profissional comprovada mínima de 01 (um) ano completo), de atuação em uma das áreas pretendidas já mencionadas neste edital.

OFICINEIRO (A)

Formação solo	Hora / Aula	R\$ 60,00
----------------------	-------------	-----------

6.3 – DAS CONTRATAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS

Entende-se por trabalhos artísticos visuais, todas os tipos de arte que possuem um valor estético e uma criatividade humana, assim como representam através de suas peças artesanais/plásticas, personalidades cachoeirenses e ou paisagens que representam a identidade local e únicas da região e na forma de se fazer.

ARTES PLÁSTICAS

MATERIAL	TAMANHO		
	P	M	G
Simples	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00
Complexo	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00

ARTESANATO

MATERIAL	TAMANHO		
	P	M	G
Simples	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00



Complexo	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00
-----------------	-----------	-----------	-----------

ARTES MANUAIS

MATERIAL	TAMANHO		
	P	M	G
Simples	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Complexo	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00

6.3.1 – Para estes o serviço está diretamente ligado a entrega de produtos gerados por esta classe artística conforme as necessidades da Administração;

6.3.2 – Os itens P, M e G, são classificados da seguinte forma:

I – P até 5 cm;

II – M de 5 cm a 10 cm;

III – G acima de 10 cm.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Para a consecução do objeto deste Processo de Seleção, a proposta selecionada receberá da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SEMCULT recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Ação 1201.1339212251.034** – Carnaval – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Recursos Próprios
- **Ação 1201.1339212252.095** – Realização de Eventos Culturais e Festivos – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / Outros Serviços – 3.3.90.36.99 – Recursos Próprios
- **Ação 1201.1339212251.035** – Festa de Cachoeiro – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – Recursos Próprios
- **Ação 1201.1339212251.036** – Semana do Rei – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – Recursos Próprios
- **Ação 1201.1369512512.194** – Eventos Turísticos – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – Recursos Próprios



- **Ação 1201.1339212251.033** – Bienal Rubem Braga, na natureza de Despesa 3.3.90.36.99 / Outros Serviços e 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

9 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 – Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

10 – DO SINISTRO

10.1 – Em caso de qualquer eventualidade, fortuito ou motivo de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital 004/2021, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado ou suspenso os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, cancelando/suspendendo assim as obrigações assumidas no termo contratual.

Parágrafo único – É de responsabilidade da SEMCULT comunicar o (a) contratado (a) do cancelamento/suspensão total ou parcial do respectivo contrato, bem como, dar a devida publicidade, por todos os meios legais e possíveis dos motivos que levaram a suspensão do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

11.2 – As propostas que impliquem na terceirização de atividades para sua



execução, correrão a expensas do credenciado, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei;

11.3 – O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação.

Parágrafo único – A impugnação deste edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail;

11.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – nomeada conforme Portaria Nº 337/2021, através de solicitação por escrito e encaminhadas através de endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com.

12 – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na SEMCULT.

FERNANDA DA SILVA BRITO
Coordenadora de Artes
Decreto 30.197/2021

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de março de 2021.



FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo